

NOTA OFICIAL 14/2020

A/c: Clubes e Atletas participantes da LBF CAIXA 2020;

A/c: Patrocinadores da LBF e LBF CAIXA 2020;

A/c: A quem mais possa interessar;

Ref.: Deliberações e protocolos de retorno da competição;

A **Diretoria da Liga de Basquete Feminino**, em atenção às atualizações e à evolução da Pandemia causada pela COVID-19 (Corona Vírus), a partir dos encaminhamentos resultantes das reuniões colegiadas já realizadas, em especial aquelas realizadas nos dias 05 e 20 de maio e 02 e 04 de junho do ano corrente, em conjunto com **os Clubes participantes da LBF CAIXA 2020** e com a **Comissão de Atletas da LBF**, e

Considerando o conteúdo das Notas Oficiais 09/2020; 10/2020; 12/2020; e 13/2020, publicadas no site da Liga de Basquete Feminino, em especial as considerações feitas acerca da suspensão da competição, dos impactos da pandemia no basquetebol feminino brasileiro e das atualizações e providências adotadas pela LBF conjuntamente com seus clubes filiados;

Considerando as deliberações tomadas nas reuniões colegiadas, para a discussão de medidas concretas, no contexto da realidade do país, das entidades desportivas, dos atletas e de todos os atores do mundo do desporto, no contexto das orientações e determinações de autoridades governamentais e de saúde, nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal acerca do retorno seguro e protocolar das atividades e da realização da LBF CAIXA 2020;

Considerando as deliberações no sentido do estabelecimento de critérios para a retomada da LBF CAIXA 2020, das datas possíveis para a sua eventual realização, inclusive para fins de planejamento de retorno seguro e protocolar de Clubes e Atletas para as respectivas atividades técnicas e físicas de treinamento, bem como a proposta estudada pela LBF, e aceita pelos Clubes participantes da competição, no sentido de uma nova forma de disputa, constituída de turno único e jogos únicos em sede de semifinal e final; e

Considerando o dever de cautela e a prudência com que são tomadas as decisões no âmbito desta Liga de Basquete Feminino e a importância da preservação da saúde das atletas participantes da competição, bem como de todas as pessoas direta ou indiretamente envolvidas na organização e desenvolvimento da LBF CAIXA 2020;

Resolve:

Art. 1º Manter as condutas preventivas e o entendimento formado pelas prévias deliberações da Liga de Basquete Feminino, sobretudo no que se refere à promoção de estudos, discussões e alinhamentos, conjuntamente com os Clubes e Atletas participantes da LBF CAIXA 2020, visando o retorno seguro da competição, a partir de protocolos a serem estabelecidos e das orientações e determinações dos órgãos governamentais e de saúde do país.

Art. 2º Determinar como prazo máximo possível para eventual realização da LBF CAIXA 2020 o dia 31 de agosto de 2020, em vista da realidade e disponibilidade de cada Clube participante, sob condição de aprovação e definição pelas equipes até o dia 23 de junho do ano corrente e condicionada às orientações e determinações das competentes autoridades governamentais e de saúde.

Art. 3º Determinar à área técnica competente a ultimação dos procedimentos necessários para a propositura de normativos e instrumentos que se amoldem à nova e excepcional forma de disputa da competição proposta pela LBF, e aceita pelos Clubes participantes, que será constituída de turno único e de jogos únicos em fase de semifinal e final.

Cumpra-se. Publique-se.

Americana, 08 de junho de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valter Ferreira Silva".

Valter Ferreira Silva
Presidente em exercício
Liga de Basquete Feminino - LBF

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.